

PROCESSO Nº: 19.352/2009
RECORRENTE: Capela da Graça
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Wagner Vicente Alves

EMENTA:

Iisenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas agregadas, incidentes sobre templos religiosos instalados em imóvel alugado.

Para a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas agregadas dos imóveis alugados para templos religiosos, a teor do art. 1º da Lei nº 8.673, que dispõe sobre as diretrizes da renúncia fiscal do Município, com redação modificada pela Lei nº 8.810, de 2002, é necessário que o contrato de locação preveja que serão deles a responsabilidade pelo imposto; que o imóvel esteja alugado há no mínimo seis meses; que as instalações tenham características próprias; e que haja estatuto registrado no cartório de títulos e documentos e inscrição na Receita Federal.

Cumprimento parcial dos requisitos previstos na legislação.

ACÓRDÃO Nº 033/2009/CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso voluntário, em que é recorrente Capela da Graça.

Acórdão os senhores integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, em conhecer do Recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **conceder provimento parcial**, da seguinte forma:

- Pela isenção do IPTU e das Taxas agregadas dos exercícios de 2006 e 2007 em face do enquadramento na legislação municipal mencionada; e

- Pela manutenção do débito relativo ao IPTU e às Taxas agregadas do exercício de 2005, considerando que, em 1º de janeiro de 2005, data do lançamento dos tributos (artigos 12, 37, 38, 173, 174 e 234 do Código Tributário Municipal), 4 meses depois de constituída (29 de agosto de 2004) e 2 meses e 24 dias depois de registrada no cartório de registro de títulos e documentos e na Receita Federal (06 de outubro de 2004), a Capela da Graça não se enquadrava com o requisito do período de seis meses de locação do imóvel, exigido pela legislação municipal.

Votaram com o Relator os Senhores Conselheiros Silvio Palma Meira, Ubirajara Zanette Mariani, Paulino José de Oliveira, Massaru Onishi e Rodrigo Brum Silva.

CMC, 15 de setembro de 2009.

Wagner Vicente Alves

Silvio Palma Meira

Relator

Presidente